

REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO A CUMPRIR PELOS OGR NO CONTEXTO DO FLUXO ESPECÍFICO DE RESÍDUOS



27 de março 2019

OBJETIVOS

Pretende-se que os participantes adquiram conhecimentos sobre os requisitos mínimos de qualidade e eficiência a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto de certos fluxos específicos de resíduos (**Pneus Usados, REEE, Pilhas e Acumuladores e VFV**) e da metodologia para a operacionalização do procedimento de qualificação, de modo a serem capazes de organizar o documento demonstrativo do seu cumprimento a apresentar junto da CCDR.

PROGRAMA

- Enquadramento Legal;
- Metodologia para a Operacionalização do Procedimento de Qualificação;
- Requisitos Mínimos de Qualidade para Operadores de Tratamento:
 1. Requisitos Administrativos e organizacionais
 2. Requisitos técnicos
 3. Documentação
- Proposta de organização do documento demonstrativo do cumprimento a apresentar junto da CCDR.

INFORMAÇÕES

DURAÇÃO: 4H | **HORÁRIO:** 14H00 – 18H00

LOCAL: Instalações da ANIPC (Centro Empresarial do EUROPARQUE)

INVESTIMENTO

Associados: **55,00€**/pessoa | Não-Associados: 90,00€/pessoa

(Valores isentos de IVA, ao abrigo do n.º 9, art. 10º do CIVA)

DESTINATÁRIOS

Responsáveis pela área de Ambiente das empresas Operadoras de Gestão de Resíduos, bem como todos aqueles que pretendam desenvolver as competências sobre este tema.

FORMADOR/A

Eng.ª **Cristina Costa**

(Licenciada em Engenharia do Ambiente pela Universidade de Aveiro. Consultora independente nas áreas de Ambiente, Sustentabilidade e Segurança e Saúde no Trabalho).

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Esta ação só será realizada com um n.º mínimo de 10 inscrições, caso contrário, reservamo-nos o direito de proceder à respetiva anulação ou adiamento.
2. As inscrições deverão ser efetuadas através do preenchimento do formulário de inscrição online.
3. O pagamento (se aplicável) deve ser efetuado após emissão de fatura e até à data indicada na fatura, devendo ser enviado à ANIPC o respetivo comprovativo de pagamento.
4. As inscrições serão limitadas e consideradas por ordem de chegada à ANIPC.
5. No final da Ação de Formação cada participante receberá um Certificado de Formação Profissional, emitido pelo SIGO, para efeitos de cumprimento do Código do Trabalho.
6. Cancelamento de inscrições: No caso de desistências, o participante deve avisar a ANIPC por escrito, sendo-lhe restituído na íntegra o valor da inscrição, se tal for comunicado num prazo até 15 dias antes do início da ação. Depois dessa data, será restituído 50% do valor da inscrição, se o cancelamento for comunicado no prazo de 8 dias antes do início da ação. O cancelamento da inscrição depois deste prazo, ou a não comparência à ação de formação, isenta a ANIPC de proceder à restituição de qualquer valor da inscrição.
7. A ANIPC trata os seus dados pessoais de acordo com a legalização Nacional e Internacional aplicável, protegendo a sua privacidade, para saber mais, consulte a nossa Política de Privacidade



Certificado n.º 2128/2015
 090 - Desenvolvimento pessoal
 347 - Enquadramento na organização/empresa
 543 - Materiais (indústria da madeira, cortiça, papel, plástico, vidro e outros)
 850 - Proteção do ambiente
 862 - Segurança e higiene no trabalho